

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO, SENDO 02 (DUAS) UNIDADES DO TIPO PICK-UP 4X4 E 04 (QUATRO) UNIDADES DO TIPO FURGONETA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS

ORÇAMENTO ESTIMADO DE CARÁTER SIGILOSO, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021. O valor total estimado do Registro de Preços não é divulgado neste Edital nem em seus anexos, permanecendo, sob sigilo, nos autos do processo administrativo, sem prejuízo do acesso pelos órgãos de controle interno e externo e da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 06 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

www.licitamaisbrasil.com.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio do Secretário Municipal, designado pela Portaria nº 011/2025, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em especial os arts. 82 a 86, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da Sessão Pública: 06/07/2026.

Hora Inicial: 09:00h

Local: Portal Licita Mais Brasil – <https://licitamaisbrasil.com.br/>

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para a aquisição de 06 (seis) veículos automotores, zero quilômetro, do tipo ambulância de remoção, sendo 02 (duas) unidades do tipo pick-up 4x4 e 04 (quatro) unidades do tipo furgoneta, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma e as constantes deste Edital e do Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente para a formalização do contrato ou instrumento equivalente (emissão da nota de empenho), nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A respectiva dotação orçamentária e a fonte de recursos serão indicadas no momento da formalização de cada contratação (emissão da nota de empenho), à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento vigente à época.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições deste Edital e da legislação vigente, previamente credenciados na plataforma eletrônica.

3.2. Considerando que o valor estimado de cada item supera R\$ 80.000,00 e que se trata de bens de natureza indivisível (veículos), não se aplicam a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, nem a reserva de cotas do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte os demais benefícios legais (empate ficto e tratamento favorecido quanto à regularidade fiscal e trabalhista).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

3.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, os interessados que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como os declarados inidôneos, impedidos ou suspensos de licitar e contratar, observados os respectivos âmbitos de aplicação.

3.4. É vedada a participação de pessoa física, de empresas em consórcio e de empresas que possuam, entre seus dirigentes ou responsáveis técnicos, agente público do órgão licitante, na forma da lei.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O credenciamento dar-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do licitante o sigilo e o uso de sua senha.

4.2. Até a data e horário definidos para abertura da sessão, o licitante deverá inserir, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

4.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

4.4. A proposta e os documentos terão prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, salvo disposição diversa neste Edital.

4.5. Da garantia da proposta. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação, devendo o respectivo comprovante ser inserido no sistema, juntamente com a proposta de preços, até a data e o horário de abertura da sessão pública.

4.6. A garantia da proposta será exigida de todos os licitantes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respeitado o limite de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação (art. 58, § 1º). Em razão do caráter sigiloso do orçamento estimado (art. 24 da Lei nº 14.133/2021), o valor da garantia é fixado em quantia certa neste Edital, de modo a permitir seu recolhimento sem revelar o valor total estimado da contratação.

4.7. A garantia da proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, em qualquer das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; II – seguro-garantia; ou III – fiança bancária emitida por instituição autorizada a funcionar no País, com prazo de validade não inferior ao prazo de validade da proposta (60 dias).

4.8. Do seguro-garantia. Optando o licitante pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser emitida por seguradora idônea e regularmente autorizada a funcionar no País pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), figurando como segurado/beneficiário o Município de Vargem Grande/MA, e contemplar as hipóteses de execução previstas no item 4.10.

4.9. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º).

4.10. Implicará a execução do valor integral da garantia da proposta a recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação (art. 58, § 3º), sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

5. DO PREENCHIMENTO E DA ABERTURA DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário e total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, seguros, transformação, emplacamento, licenciamento e demais despesas incidentes.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.3. Não se admitirá proposta que apresente valor unitário ou total superior ao estimado, conforme valor de referência, ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA FASE DE LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTO)

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do respectivo valor.

6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao seu último lance ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença eventualmente estabelecido, aplicável tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. A etapa de lances observará o tempo de duração e as regras de prorrogação automática do modo de disputa aberto, na forma da regulamentação aplicável e da plataforma.

6.4. Encerrada a etapa de lances, será assegurado o tratamento de empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7. DO JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

7.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o autor da proposta classificada em primeiro lugar, registrando a negociação no sistema.

7.3. Definido o resultado do julgamento, será verificada a aceitabilidade da proposta, podendo ser solicitada a apresentação de proposta atualizada e adequada ao último lance, no prazo definido pelo Agente de Contratação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, com indicação de marca/modelo e fabricante, em conformidade com a especificação do Termo de Referência, acompanhada de catálogo/folder técnico que evidencie o atendimento aos requisitos.

8.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do Edital, que apresentar preço superior ao valor de referência ou que se revelar inexequível.

8.3. A Administração poderá realizar diligências para aferição da conformidade técnica do veículo ofertado, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

9.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação a seguir, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1. Habilitação jurídica:

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando for o caso, ata de eleição da diretoria;
- Documento de identificação dos sócios/administradores.

9.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Inscrição no CNPJ;
- Regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias), Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- Regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- Regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

9.1.3. Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Demais exigências eventualmente previstas, na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4. Qualificação técnica:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de veículo(s) compatível(is) com o objeto (veículos/ambulâncias);

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrição, sendo assegurado o prazo de regularização previsto nos arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006.

9.3. A verificação da habilitação será realizada por meio de exame dos documentos inseridos no sistema, admitida a consulta a sítios oficiais e cadastros que supram a exigência.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada e imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer.

10.2. Admitida a intenção, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento será homologado pela autoridade competente.

11.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinatura do instrumento contratual ou retirada da nota de empenho equivalente.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2023, destinando-se a registrar preços para futuras e eventuais aquisições do objeto, conforme as necessidades e a conveniência da Administração.

12.2. Homologado o resultado do certame, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa, documento de caráter vinculativo e obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, na qual serão registrados o(s) preço(s), o(s) fornecedor(es), as quantidades estimadas e as demais condições a serem praticadas.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado por item, podendo ser incluídos, em cadastro reserva, os demais licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação, para fins de eventual convocação na forma da regulamentação aplicável.

12.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nem nas quantidades estimadas, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

12.6. A adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes (“carona”) **será admitida**, observados, quando admitida, os requisitos e limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, em especial a prévia anuência do órgão gerenciador, a demonstração de vantagem, o limite de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos por adesão e o limite total do dobro do quantitativo registrado para o conjunto das adesões.

12.7. As contratações decorrentes da Ata observarão as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, formalizando-se por termo de contrato ou instrumento equivalente, inclusive nota de empenho, na forma dos arts. 90 e 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Os preços registrados poderão ser revistos, atualizados ou cancelados, na forma dos arts. 85 e 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal, em razão de fato superveniente, de desequilíbrio econômico-financeiro ou de descumprimento das condições da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologado o resultado e assinada a Ata de Registro de Preços, a contratação decorrente observará a minuta do Termo de Contrato (Anexo III), sendo o fornecedor com preço registrado convocado a assinar o instrumento contratual ou a retirar a nota de empenho equivalente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.2. O prazo de entrega dos veículos, devidamente emplacados, licenciados e com documentação regular em nome da contratante, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento/empenho, na forma do Termo de Referência.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o empenho caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legais.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal pela fiscalização, observada a ordem cronológica e a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

14.2. Não haverá reajuste, considerando o prazo de execução inferior a 12 (doze) meses; eventuais hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro observarão a Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções (art. 156):

- Advertência;
- Multa, na forma e nos percentuais definidos neste Edital e no contrato;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, com dosimetria proporcional à gravidade da conduta.

16. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

16.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no mesmo sítio em que disponibilizado o Edital, vinculando os participantes e a Administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os atos do certame serão praticados preferencialmente por meio eletrônico, presumindo-se a ciência dos licitantes quanto às comunicações divulgadas no sistema.

17.2. É facultado ao Agente de Contratação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento que deveria constar originariamente.

17.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III – Minuta do Contrato;
- Anexo IV – Declaração de Que Não Emprega Menor de 18 Anos;
- Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
- Anexo VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final a Ser Apresentada no Último Lance;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
- Anexo X – Modelo de Carta Proposta do Objeto.

18. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vargem Grande/MA, 18 de junho de 2026.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Autoridade Competente



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

Anexo I – Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição de 06 (seis) veículos automotores, zero quilômetro, do tipo ambulância de remoção, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 02 (duas) unidades do tipo pick-up 4x4 e 04 (quatro) unidades do tipo furgoneta, conforme as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A aquisição compreende, além do fornecimento dos veículos, todos os serviços e elementos acessórios necessários à sua plena utilização, incluindo adaptação para ambulância, identificação visual, documentação, emplacamento em nome do órgão, seguro (quando exigido para o item), garantia e assistência técnica, na forma deste Termo.

1.3. Quadro descritivo do objeto:

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtde.
01	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO — MODELO PICK-UP 4X4, 0 km, motor mín. 204 CV diesel, tração 4x4 e reduzida, ABS, air bag duplo, ar-condicionado cabine e compartimento, baú de fibra, garantia e seguro mín. 12 meses, conforme especificações do TR.	Unidade	02
02	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO — TIPO FURGONETA, 0 km, cabine simples, tração dianteira, motor mín. 1.3 flex 4 cil. (mín. 105 cv etanol), transformada em ambulância tipo A (USB) conforme Portaria GM/MS nº 2.048, compartimento isotérmico, conforme especificações do TR.	Unidade	03
03	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO — TIPO FURGONETA, 0 km, cabine simples, tração dianteira, motor mín. 1.3 flex 4 cil. (mín. 105 cv etanol), transformada em ambulância tipo A (USB) conforme Portaria GM/MS nº 2.048, compartimento isotérmico, conforme especificações do TR. — VINCULADO AO ITEM 2.	Unidade	01

1.4. O prazo de vigência da contratação decorrente deste Termo restringe-se ao período necessário à entrega total do objeto e ao decurso integral do prazo de garantia/assistência técnica, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra fundamento no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, decorrendo do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integram o respectivo processo administrativo.

2.2. A aquisição de ambulâncias de remoção justifica-se pela necessidade de assegurar o transporte sanitário adequado, contínuo e seguro de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente nas remoções entre unidades de saúde, nos encaminhamentos a serviços de referência e nos deslocamentos intermunicipais, garantindo a integralidade e a continuidade do atendimento à população.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

- 2.3.** A escolha pela configuração pick-up 4x4 com tração reduzida decorre das condições de trafegabilidade do território de atendimento, que abrange vias não pavimentadas, zonas rurais e localidades de difícil acesso, especialmente em períodos chuvosos, situação em que veículos de tração simples não oferecem confiabilidade operacional. As características técnicas exigidas representam o padrão mínimo necessário à segurança dos pacientes e da equipe, à durabilidade da frota e à racionalização dos custos de manutenção.
- 2.4.** A não realização da contratação acarretaria a indisponibilidade de meio de transporte sanitário apropriado, comprometendo o acesso da população aos serviços de saúde e ferindo os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.
- 2.5.** A composição da frota contempla veículos do tipo pick-up 4x4, indicados para localidades de difícil acesso, e veículo do tipo furgoneta, adequado às remoções e ao transporte inter-hospitalar de pacientes, conferindo maior flexibilidade e capilaridade à rede municipal de atenção à saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.** A solução compreende o fornecimento de veículos novos, adaptados de fábrica ou por adaptadora homologada, prontos para uso como ambulância simples de remoção, abrangendo o ciclo completo da contratação: fabricação/aquisição, adaptação, identificação visual padronizada, documentação e emplacamento em nome do órgão, contratação de seguro total, entrega, recebimento e prestação de garantia e assistência técnica.
- 3.2.** A solução considera ainda o atendimento às normas de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN) e às normas técnicas aplicáveis a veículos do tipo ambulância (a exemplo da ABNT NBR 14561 e da Portaria GM/MS nº 2.048/2002, no que couber à categoria simples de remoção – tipo A).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 4.1.** Os veículos deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas a seguir, admitindo-se características iguais ou superiores às exigidas.

4.2. ITEM 01 – Ambulância de remoção, tipo pick-up 4x4 (02 unidades):

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Tipo / finalidade	Veículo automotor tipo ambulância simples de remoção, modelo pick-up 4x4.
Condição / ano-modelo	Zero quilômetro (0 km), ano/modelo do ano corrente da contratação ou posterior.
Carroceria	Em aço, monobloco original de fábrica, adaptado para ambulância simples de remoção.
Motorização / potência	Motor a diesel, potência mínima de 204 CV, com 04 cilindros e cilindrada mínima de 2.8L 16V.
Combustível	Diesel.
Tanque de combustível	Capacidade mínima de 80 (oitenta) litros.
Freios	Sistema de freios ABS nas 04 (quatro) rodas, originais de fábrica.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

Air bag	Air bag duplo (motorista e passageiro) para os ocupantes da cabine, originais de fábrica.
Tração	Tração traseira, 4x4 e reduzida.
Câmbio	Câmbio mecânico de 06 (seis) marchas, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré.
Direção	Direção hidráulica (ou tecnologia equivalente/superior).
Ar condicionado	Ar condicionado na cabine do motorista e no compartimento do paciente.
Pintura	Pintura sólida, na cor branca.
Dimensões aproximadas	Comprimento: aprox. 5,325 m; Largura: aprox. 1,800 m; Altura: aprox. 1,795 m.
Capacidade de carga	Capacidade de carga mínima de 1.005 kg.
Compartimento do paciente	Baú em fibra de vidro.
Divisória	Divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente, dotada de janela de comunicação.
Acessórios e itens de série	Pneu estepe; ferramentas (macaco e chave de rodas); catálogos de manutenção/operação e de peças, em língua portuguesa.
Identificação visual	Adesivagem padrão conforme layout fornecido pelo Município.
Documentação	Veículo documentado e emplacado em nome da Secretaria Municipal de Saúde.
Seguro	Seguro total contra colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza, com vigência mínima de 12 (doze) meses.
Garantia e assistência técnica	Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior.

4.3. ITEM 02 – Ambulância de remoção, tipo furgoneta (04 unidades):

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Tipo / finalidade	Veículo tipo furgoneta, ambulância de remoção (Tipo A – simples remoção), adaptado de fábrica ou por adaptadora homologada para uso como ambulância.
Condição / ano-modelo	Veículo novo de fábrica, zero quilômetro, modelo de fabricação do ano atual ou de até 06 (seis) meses anteriores ao início do ano.
Carroceria	Em aço ou monobloco, original de fábrica.
Air bag	Air bag para os ocupantes da cabine.
Freios	Freio ABS nas 04 (quatro) rodas.
Ar condicionado	Ar condicionado na cabine e no salão (compartimento do paciente).
Maca	01 (uma) maca.
Comprimento	Comprimento mínimo de 1.750 mm.
Motorização	Motor de 1.300 cc a 1.800 cc.
Combustível	Flex (gasolina e etanol).
Cor	Branca.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

Equipamentos obrigatórios	Todos os equipamentos de série obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.
Documentação	Veículo documentado e emplacado em nome da Contratante (Secretaria Municipal de Saúde).
Garantia	Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.3.1. O salão (compartimento do paciente) deverá conter, no mínimo:

- a) armário para guarda de material médico;
- b) suporte para cilindro de oxigênio de, no mínimo, 7 L;
- c) cilindro de oxigênio de, no mínimo, 7 L, com válvula e manômetro;
- d) suporte de soro e sangue.

4.3.2. Destinação e equipagem médico-hospitalar: o veículo destina-se ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado, com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até o serviço de destino, devendo dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e materiais:

- Sinalizador óptico e acústico;
- Equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;
- Maca articulada e com rodas;
- Suporte para soro;
- Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula e manômetro em local de fácil visualização, e régua com dupla saída;
- Oxigênio com régua tripla: (a) alimentação do respirador; (b) fluxômetro e umidificador de oxigênio; (c) aspirador tipo Venturi;
- Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;
- Cilindro de oxigênio portátil com válvula;
- Maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil; ressuscitador manual adulto/infantil; cânulas orofaríngeas de tamanhos variados; luvas descartáveis; tesoura reta com ponta romba; esparadrapo; esfigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15 cm; compressas cirúrgicas estéreis; pacotes de gaze estéril; protetores para queimados ou eviscerados; cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;
- Maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas; clamps umbilicais; estilete estéril para corte do cordão; saco plástico para placenta; cobertor; compressas cirúrgicas e gazes estéreis; braceletes de identificação;
- Prancha curta e longa para imobilização de coluna;
- Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;
- Colete imobilizador dorsal;
- Frascos de soro fisiológico e ringer lactato;
- Bandagens triangulares;
- Cobertores;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

- Coletes refletivos para a tripulação;
- Lanterna de mão;
- Óculos, máscaras e aventais de proteção;
- Maletas com medicações, a serem definidas em protocolos pelos serviços.

4.4. As referências a marcas, modelos ou características que possam, ainda que indiretamente, indicar fabricante específico deverão ser sempre interpretadas como padrão mínimo de qualidade e desempenho, sendo admitido qualquer produto que atenda ou supere as exigências, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A licitante deverá apresentar, na proposta, marca, modelo, ano/modelo e ficha técnica do veículo ofertado, bem como catálogo/folder ou documento equivalente que permita a aferição do atendimento às especificações.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os veículos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de toda a documentação necessária ao licenciamento e à circulação.

5.2. A Contratada deverá possuir ou indicar rede de assistência técnica autorizada apta a atender ao objeto durante todo o período de garantia, informando a unidade mais próxima ao Município.

5.3. Em atenção ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará os critérios de sustentabilidade ambiental cabíveis, devendo a Contratada destinar adequadamente eventuais resíduos decorrentes da entrega e adaptação.

5.4. Não há previsão de subcontratação do objeto principal. A adaptação para ambulância, quando realizada por terceiro, é de inteira responsabilidade da Contratada, que responderá integralmente perante a Administração.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega: a entrega dos veículos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou da assinatura do contrato, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração.

6.2. Local de entrega: os veículos deverão ser entregues, já documentados e emplacados em nome do órgão e, conforme as exigências específicas de cada item, adesivados e segurados, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis e em horário de expediente, sem custo adicional de frete ou deslocamento.

6.3. Recebimento provisório: efetuado pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações (art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Recebimento definitivo: efetuado pela comissão ou servidor designado, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto com as especificações e a proposta, com a consequente aceitação (art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

6.5. Constatada irregularidade, vício ou desconformidade, a Contratada será notificada para, às suas expensas, substituir, reparar ou corrigir o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Ao fiscal compete acompanhar a entrega, atestar a conformidade do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regularização das faltas observadas; ao gestor compete a coordenação dos atos preparatórios à liquidação e ao pagamento, bem como o controle dos prazos de garantia.

7.3. As comunicações entre as partes serão formalizadas por escrito, admitidos meios eletrônicos.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização.

8.2. Para o pagamento, a Contratada deverá manter as condições de habilitação, comprovando a regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS por meio das certidões pertinentes.

8.3. Não haverá medição parcial; o pagamento corresponderá às unidades efetivamente entregues e aceitas, observado o preço unitário contratado.

8.4. Eventuais atrasos no pagamento, por culpa da Administração, sujeitarão o valor à atualização conforme índice oficial, na forma da legislação aplicável.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será precedida de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, XLI, e do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento será o de menor preço, aferido por item, observada a especificação técnica mínima estabelecida neste Termo.

9.3. Habilitação. Serão exigidos os documentos de habilitação previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observadas as dimensões:

- a)** Habilitação jurídica: atos constitutivos e respectivas alterações, comprovação de poderes do representante e demais documentos do art. 66.
- b)** Regularidade fiscal, social e trabalhista: CNPJ; regularidade com as Fazendas Federal (inclusive dívida ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio/sede; regularidade relativa ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 68.
- c)** Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência/recuperação judicial e, quando exigido no edital, balanço patrimonial e índices, na forma do art. 69.
- d)** Qualificação técnica: atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento anterior de bem compatível em características com o objeto, na forma do art. 67.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

- e) Declarações exigidas em lei (inclusive a de não emprego de menor, art. 7º, XXXIII, da CF, e a de cumprimento das condições de habilitação).

9.4. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, devendo o respectivo mapa comparativo integrar o processo.

10.2. Quadro estimativo (a ser preenchido conforme pesquisa de preços):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA COTA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO — MODELO PICK-UP 4X4, 0 km, motor mín. 204 CV diesel, tração 4x4 e reduzida, ABS, air bag duplo, ar-condicionado cabine e compartimento, baú de fibra, garantia e seguro mín. 12 meses, conforme especificações do TR.	Cota única — Ampla concorrência	UNID	2	Sigiloso	Sigiloso
2	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO — TIPO FURGONETA, 0 km, cabine simples, tração dianteira, motor mín. 1.3 flex 4 cil. (mín. 105 cv etanol), transformada em ambulância tipo A (USB) conforme Portaria GM/MS nº 2.048, compartimento isotérmico, conforme especificações do TR.	Cota Principal (75%)	UNID	3	Sigiloso	Sigiloso
3	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO — TIPO FURGONETA, 0 km, cabine simples, tração dianteira, motor mín. 1.3 flex 4 cil. (mín. 105 cv etanol), transformada em ambulância tipo A (USB) conforme Portaria GM/MS nº 2.048, compartimento isotérmico, conforme especificações do TR. — VINCULADO AO ITEM 2.	Cota Reservada ME/EPP (25%)	UNID	1	Sigiloso	Sigiloso

10.3. O orçamento estimado da contratação possui caráter SIGILOSO, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, não sendo divulgado neste Edital nem em seus anexos e permanecendo disponível, sob sigilo, nos autos do processo. Mantêm-se públicos o detalhamento dos quantitativos e as demais informações necessárias à elaboração das propostas, e o sigilo não prevalecerá perante os órgãos de controle interno e externo.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de licitação pelo Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é exigida na fase de licitação, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

14.133/2021, sendo a dotação informada por ocasião da formalização de cada contratação (emissão da nota de empenho).

11.2. A dotação definitiva será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratada:

- a) Entregar o objeto no prazo, local e condições estabelecidos, em estrita conformidade com as especificações técnicas e a proposta;
- b) Entregar os veículos documentados, emplacados, adesivados e segurados em nome do órgão, arcando com todas as despesas correspondentes, responsabilizando-se integralmente por toda a documentação e pelos procedimentos necessários ao emplacamento do(s) veículo(s) junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (DETRAN/MA), em nome da Contratante;
- c) Prestar garantia e assistência técnica pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, atendendo aos chamados nos prazos pactuados;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade;
- e) Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- g) Comunicar à Administração qualquer ocorrência que comprometa a entrega ou a qualidade do objeto.

12.2. Da Contratante:

- a) Proporcionar as condições necessárias à entrega e ao recebimento do objeto;
- b) Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização;
- c) Receber o objeto provisória e definitivamente, na forma deste Termo;
- d) Efetuar o pagamento no prazo e nas condições pactuadas;
- e) Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades, concedendo prazo para regularização;
- f) Fornecer o layout para a adesivagem padronizada dos veículos.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO E DO CONTRATO

13.1. A garantia dos veículos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, prevalecendo o que for maior, contada do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e de funcionamento, sem prejuízo das garantias legais do Código de Defesa do Consumidor no que couber.

13.2. Durante a garantia, a assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada, com fornecimento de peças originais.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

13.3. A exigência de garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021) será definida no edital, sendo, em regra, dispensável para aquisições com entrega imediata/integral.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. As multas e demais percentuais serão definidos no edital e no contrato, observada a razoabilidade e a proporcionalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se à contratação as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como as condições do edital e do contrato dele decorrentes.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação aplicável e nos princípios que regem a contratação pública.

15.3. Integram este Termo de Referência os anexos eventualmente indicados no edital.

Vargem Grande/MA, _____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Responsável pela elaboração e aprovação do Termo de Referência



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão gerenciador), com sede no (a) (endereço do órgão gerenciador), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (nome do agente público, cargo e matrícula), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo do edital de Licitação nº/....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (nome do órgão).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

- 5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2 não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
- 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Vargem Grande/MA, ... de de

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

Anexo II - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS/FORNECIMENTO – LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO_LICITACAO» e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO_LICITACAO».

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº **/20__
– Processo nº __/__, instaurada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpro o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E
FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2026-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.09299.2026)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO X – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Contratação - CPC
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o registro de preços para aquisição de 06 (seis) veículos automotores, zero quilômetro, do tipo ambulância de remoção (02 pick-up 4x4 e 04 furgonetas), destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na **Planilha de Quantidades e Preços anexa**.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.